

Resolução nº : 1357/2000
Protocolo nº : 164784/97
Origem : ALFREDO VAN DER NEUT
Interessado : ALFREDO VAN DER NEUT
Assunto : RETIFICAÇÃO DE ATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos da proposta de voto do Conselheiro RAFAEL IATAURO, por maioria,

R E S O L V E

Excepcionalmente, transformar o presente pedido de retificação de ato em Recurso de Revista, determinando a reautação dos autos e a respectiva tramitação.

Acompanharam o voto do Conselheiro RAFAEL IATAURO, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN (voto vencedor).

O Relator Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO apresentou voto escrito (anexo) pela nulidade da Resolução nº 1039/95-TC, no que foi acompanhado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente